

MOCAJUBA	32.231.104,08	0,0231045	36.845.237,57	0,0247443	0,0239788	0,1473723
MOJU	839.072.223,80	0,6014782	834.316.669,50	0,5603058	0,5821910	0,7844522
MOJÚ DOS CAMPOS	49.874.363,91	0,0357518	55.923.717,09	0,0375569	0,0367482	0,1745272
MONTE ALEGRE	119.536.255,70	0,0856880	116.598.623,70	0,0783047	0,0821480	0,3027697
MUANÁ	30.622.377,17	0,0219513	20.181.455,78	0,0135534	0,0172980	0,1616907
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	28.491.878,02	0,0204240	26.014.084,73	0,0174704	0,0189437	0,1448494
NOVA IPIXUNA	84.005.297,91	0,0602181	76.262.793,42	0,0512161	0,0556942	0,1693114
NOVA TIMBOTEUA	27.810.835,23	0,0199358	22.090.264,52	0,0148353	0,0172468	0,1094655
NOVO PROGRESSO	609.762.872,80	0,4371007	895.099.426,60	0,6011259	0,5140631	0,8116262
NOVO REPARTIMENTO	430.557.987,10	0,3086400	475.518.792,20	0,3193463	0,3148473	0,5419402
ÓBIDOS	136.255.914,50	0,0976733	105.551.517,50	0,0708857	0,0834469	0,3430507
OEIRAS DO PARÁ	21.708.074,02	0,0155612	21.557.374,37	0,0144774	0,0150525	0,1545853
ORIXIMINÁ	1.206.389.289,00	0,8647847	1.358.351.003,00	0,9122339	0,8907382	1,5019640
OURÉM	33.372.807,09	0,0239229	116.216.127,40	0,0780478	0,0433341	0,1521289
OURILÂNDIA DO NORTE	540.170.557,00	0,3872144	563.535.243,20	0,3784559	0,3839073	0,5725052
PACAJÁ	308.050.379,30	0,2208220	302.893.588,70	0,2034156	0,2125477	0,4090027
PALESTINA DO PARÁ	46.839.762,67	0,0335765	69.289.295,02	0,0465329	0,0396407	0,1446907
PARAGOMINAS	2.230.147.643,00	1,5986528	1.983.270.309,00	1,3319137	1,4633833	1,7461374
PARAUPEBAS	17.752.331.553,00	12,7255318	18.528.764.628,00	12,4434455	12,6197649	12,8741658
PAU D'ARCO	42.298.193,36	0,0303209	37.588.320,67	0,0252434	0,0277452	0,1363952
PEIXE-BOI	12.259.564,73	0,0087881	7.237.362,25	0,0048604	0,0065543	0,0943826
PIÇARRA	234.707.600,70	0,1682471	303.480.768,40	0,2038099	0,1857074	0,2884701
PLACAS	62.010.854,36	0,0444517	63.862.729,16	0,0428886	0,0437883	0,2021747
PONTA DE PEDRAS	30.221.130,99	0,0216636	66.030.645,35	0,0443445	0,0310833	0,1499529
PORTEL	93.214.841,48	0,0668199	157.061.167,80	0,1054783	0,0841933	0,3515067
PORTO DE MOZ	48.319.075,31	0,0346369	40.486.032,49	0,0271894	0,0307761	0,2375431
PRAINHA	49.603.790,80	0,0355578	80.662.790,45	0,0541711	0,0440144	0,2381981
PRIMAVERA	162.321.433,80	0,1163580	267.349.761,80	0,1795453	0,1449533	0,2512534
QUATIPURU	10.700.183,80	0,0076703	9.470.930,41	0,0063604	0,0070047	0,1160351
REDENÇÃO	859.721.216,10	0,6162802	937.578.986,50	0,6296541	0,6247167	0,7904454
RIO MARIA	350.603.154,30	0,2513254	387.807.930,50	0,2604419	0,2565763	0,3834543
RONDON DO PARÁ	309.066.227,60	0,2215502	300.294.367,70	0,2016700	0,2119823	0,3856609
RURÓPOLIS	101.492.379,30	0,0727535	111.847.073,80	0,0751136	0,0741360	0,2411961
SALINÓPOLIS	110.161.601,40	0,0789679	111.080.045,20	0,0745985	0,0769721	0,2013859
SALVATERRA	26.797.187,12	0,0192092	36.778.551,16	0,0246995	0,0218444	0,1398615
SANTA BÁRBARA DO PARÁ	107.545.813,80	0,0770928	105.715.977,40	0,0709962	0,0741937	0,1880025
SANTA CRUZ DO ARARI	10.256.563,70	0,0073523	7.149.077,17	0,0048011	0,0059583	0,1032229
SANTA ISABEL DO PARÁ	264.806.930,80	0,1898235	725.882.123,60	0,4874839	0,3050690	0,4477757
SANTA LUZIA DO PARÁ	39.783.657,64	0,0285184	33.953.704,63	0,0228024	0,0255738	0,1405394
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	355.281.650,00	0,2546791	446.062.188,70	0,2995640	0,2770030	0,4455941
SANTA MARIA DO PARÁ	74.940.802,13	0,0537204	90.429.111,14	0,0607299	0,0572814	0,1691169
SANTANA DO ARAGUAIA	791.758.533,70	0,5675620	729.438.859,30	0,4898725	0,5287997	0,7317446
SANTARÉM	2.309.563.778,00	1,6555812	2.359.358.047,00	1,5844847	1,6242850	1,9915837
SANTARÉM NOVO	6.618.908,11	0,0047447	12.251.434,22	0,0082278	0,0062660	0,0941064
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	120.736.476,10	0,0865484	128.265.416,80	0,0861398	0,0865914	0,2043247
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	16.320.701,38	0,0116993	16.119.157,57	0,0108252	0,0112861	0,1209329

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	135.225.715,50	0,0969348	120.721.825,90	0,0810737	0,0889043	0,2056258
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	37.704.466,63	0,0270280	35.421.466,51	0,0237882	0,0254291	0,1341677
SÃO FÉLIX DO XINGU	942.275.616,70	0,6754582	933.492.718,20	0,6269099	0,6525966	1,2417921
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	27.886.006,19	0,0199897	32.189.830,58	0,0216179	0,0208475	0,1284290
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	422.156.824,20	0,3026177	400.877.527,70	0,2692191	0,2862484	0,4118704
SÃO JOÃO DA PONTA	3.910.502,87	0,0028032	3.385.169,49	0,0022734	0,0025316	0,0905253
SÃO JOÃO DE PIRABAS	27.982.062,83	0,0200586	53.438.943,02	0,0358882	0,0269072	0,1436114
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	57.258.657,90	0,0410451	65.227.823,62	0,0438053	0,0425242	0,1537905
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	116.810.397,90	0,0837340	118.867.900,80	0,0798286	0,0819923	0,2183514
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	16.400.908,05	0,0117568	16.514.219,96	0,0110905	0,0114515	0,1387797
SAPUCAIA	59.789.817,25	0,0428596	75.709.678,63	0,0508447	0,0468155	0,1510665
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	46.734.747,19	0,0335012	36.314.468,03	0,0243879	0,0286655	0,2052722
SOURE	41.420.209,13	0,0296915	35.205.750,56	0,0236433	0,0265713	0,1571784
TAILÂNDIA	421.579.498,40	0,3022039	693.333.650,80	0,4656252	0,3761934	0,5626219
TERRA ALTA	8.993.172,60	0,0064466	7.718.088,95	0,0051833	0,0057971	0,1106521
TERRA SANTA	521.347.959,90	0,3737216	285.550.660,60	0,1917685	0,2684762	0,3879526
TOMÉ-AÇU	427.053.174,30	0,3061276	331.284.484,90	0,2224822	0,2617230	0,4277614
TRACUATEUA	20.674.866,54	0,0148205	21.156.490,84	0,0142082	0,0145527	0,1328003
TRAIRÃO	66.461.785,00	0,0476423	63.026.392,11	0,0423269	0,0450347	0,2152605
TUCUMÃ	514.176.031,30	0,3685805	533.571.361,80	0,3583329	0,3644622	0,4939163
TUCURUI	4.624.368.093,00	3,3149191	4.559.199.680,00	3,0618422	3,1949999	3,3696308
ULIANÓPOLIS	356.559.335,00	0,2555950	269.909.549,40	0,1812644	0,2158616	0,3816151
URUARÁ	233.211.977,10	0,1671750	278.445.841,60	0,1869971	0,1773153	0,3641059
VIGIA	114.223.247,60	0,0818795	119.964.088,50	0,0805648	0,0814523	0,2125055
VISEU	65.216.126,93	0,0467493	56.330.110,56	0,0378299	0,0421743	0,2036277
VITÓRIA DO XINGU	2.824.700.358,00	2,0428503	3.938.612.281,00	2,6450715	2,3209092	2,4405798
XINGUARA	821.108.136,50	0,5886009	1.005.646.993,00	0,6753669	0,6323002	0,7716490

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, de acordo com o art. 31 da Lei Estadual nº. 6.063, de 25 de julho de 1997, FERNANDO NILSON VELASCO JÚNIOR do cargo em comissão de Secretário-Geral, código GEP-DAS-011-6, com lotação na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JULHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear de acordo com o art. 31 da Lei Estadual nº. 6.063, de 25 de julho de 1997, MARIA DE FATIMA CAVALCANTE VASCONCELOS para exercer o cargo em comissão de Secretário-Geral, código GEP-DAS-011-6, com lotação na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JULHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo 564317**DECRETO Nº 921, DE 22 DE JULHO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.226.718,88 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s),